

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2024

O **MUNICÍPIO DE IÇARA - SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do inciso II, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Complementar n.º 3/1999, de 27 de dezembro de 1999, Lei N.º 4.586, de 4 de junho de 2021, e lei n.º 3494, de 22 de outubro de 2014, e disposições regulamentares deste Edital em anexo. A coordenação técnico/administrativa do **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024** será de responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, com supervisão da comissão especial, nomeada pela portaria **GP/990/2024GP/990/2024**. O cronograma previsto para o **CONCURSO PÚBLICO** está disposto no quadro a seguir:

### CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Abertura do Edital	23/04/2024
Período de solicitação de impugnação contra itens do Edital	23/04/2024 a 29/04/2024
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	30/04/2024
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES – ampla concorrência</b>	
Período de Inscrição Pessoa com Deficiência - PcD	<b>23/04/2024 a 22/05/2024</b>
Período de pedido de Condições Especias	23/04/2024 a 22/05/2024
Período de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>23/04/2024 a 15/05/2024</b>
Resposta aos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	16/05/2024
Período de recurso dos pedidos de Isenção Indeferidos	17/05/2024
Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção	20/05/2024
<b>Último dia de pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>23/05/2024</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas	27/05/2024
Divulgação dos deferimentos aos pedidos de vagas PcD	
Período de recurso das Inscrições Indeferidas	28/05/2024
Período de recurso das solicitações indeferidas de Vagas PcD e Condições Especiais	
Resposta aos recursos das Inscrições indeferidas	29/05/2024
Resposta aos recursos solicitações indeferidas de Vagas PcD e Condições Especiais	
Homologação das Inscrições deferidas	
Divulgação do local, horários e salas de aplicação das Provas Objetivas	
<b>DATA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>02/06/2024</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova	até 15h do dia 03/06/2024
Período de recurso contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar	16h do dia 03/06/2024 até 23h59min do dia 04/06/2024

Respostas aos recursos da prova objetiva e gabarito preliminar	11/06/2024
Resultado da prova objetiva, e publicação do gabarito oficial	
<b>RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	12/06/2024
Período de recurso contra resultado da Classificação Preliminar	13/06/2024
Resposta aos recursos do resultado da Classificação Preliminar	14/06/2024
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>14/06/2024</b>

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Concurso Público** tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob o regime jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais: Lei complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999; Lei Orgânica do Município de Içara; Plano de cargos, carreiras e vencimentos do poder executivo, Lei Municipal 4.586, de 4 de junho de 2021, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.2 A realização do **Concurso Público** será de responsabilidade técnica da **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, com acompanhamento da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Içara.

1.3 O acompanhamento de todas as etapas do **Concurso Público** será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada por meio da Portaria **GP/990/2024, de 19 de abril de 2024**.

1.4 Os horários previstos neste Edital seguem o oficial de Brasília (DF).

1.5 O Concurso Público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do **Concurso Público**, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **18h do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 29 de abril de 2024**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**, em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.

1.8 A Banca Examinadora da FEBAVE analisará todas as solicitações de recursos e publicará no dia **30 de abril de 2024**, as respostas das impugnações, que serão publicadas no endereço

eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC.**

## **2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS**

2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos **no Anexo I** deste Edital.

2.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:

- a) A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO**.
- b) A prova da nacionalidade brasileira.
- c) O gozo dos direitos políticos.
- d) A quitação com as obrigações militares, para os homens. (cópia da carteira de reservista).
- e) A quitação com as obrigações eleitorais.
- f) A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
- g) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- h) A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.
- i) Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
- j) Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
- k) Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
- l) Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).
- m) Cópia da Carteira de Identidade.
- n) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas.
- o) Cópia do Título de Eleitor.
- p) Foto 3x4 recente.
- q) Cópia do comprovante de residência atual (água, energia ou telefone).
- r) Cópia do PIS/PASEP e Extrato de contribuições CNIS.
- s) Cópia da certidão de casamento ou nascimento e do documento do cônjuge (se houver).
- t) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).
- u) Cópia da Declaração de Bens ou Declaração do último Imposto de Renda.

2.3 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

2.4 A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

- a) Cancelamento da naturalização.
- b) Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.
- c) Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.
- d) Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

2.5 O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do candidato.

2.6 O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:

- 2.7 Submeter-se aos Exames Médicos Admissional e ser considerado apto para a função;
- 2.8 Providenciar as suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;
- 2.9 Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a nomeação previstos no Edital;
- 2.10 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Içara ou legislação correlata.
- 2.11 A descrição das funções são as constantes **no Anexo III** deste Edital.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** de maneira **online**, efetuada no período compreendido entre **00h do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 22 de maio de 2024**.
- 3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 3.3 A participação no **Concurso Público** iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 3.4 Para se inscrever no **Concurso Público**, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**;
  - acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
  - O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema.**
- 3.5 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Concurso Público**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.
- 3.6 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) respectiva página do **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**, respeitando a Lei nº 13.709/2018

denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. sendo publicado todos os resultados deste Concurso Público pela identificação do **Número de Inscrição dos Candidatos e Nome do Candidato**.

3.7 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.8 A Banca Examinadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (um) cargo**.

3.10 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

CARGOS	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Médio	80,00 (oitenta reais)
Nível Superior	120,00 (cento e vinte reais)

3.11 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de maio de 2024**, mediante, exclusivamente, **boleto bancário** gerado no ato da inscrição por meio da Área do Candidato.

3.11.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.11.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.11.3 Após efetuado o pagamento, o valor não será restituído em hipótese alguma.

3.11.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

3.11.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no cronograma deste Edital.

3.11.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

3.12 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo público, no prazo estipulado em cronograma.

3.13 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

3.14 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.

3.14.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail [concurso@unibave.net](mailto:concurso@unibave.net)

3.15 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.16 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

3.17 A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### **4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

a) Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição os candidatos, doadores de sangue e medula ossea, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.396/2014**;

4.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> em “**Solicitar Isenção**” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir,

no período compreendido entre **00h do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 15 de maio de 2024.**

4.1.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, **03 (três) doações de sangue** – com as respectivas datas – **nos últimos 12 (doze) meses** que antecedem a data de publicação deste Edital.

4.1.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).**

4.1.3 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.3 A banca deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **16 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC.**

4.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá impugnar via interposição de recurso, nos moldes específicos deste edital, no período compreendido entre **00h do dia 17 de maio de 2024 até 23h59min do dia 17 de maio de 2024.**

4.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.

4.4.2 A Banca analisará todos os recursos regulares, e publicará até às **23h59min do dia 20 de maio de 2024**, as respostas dos recursos no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC.**

4.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo que recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferido.

4.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra

resultado de recurso.

4.4.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.6 deste Edital.

4.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

## 5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

### 5.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

5.1.2 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **6% (seis por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do anexo I deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo a Lei Complementar n.º 3/1999, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.2 deste edital resulte em número fracionado, igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e a situação contida no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.1.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento

diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, no prazo que consiste da **00h00min do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 22 de maio de 2024**, indicando as condições especiais que necessita para a realização das provas.

5.1.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, no prazo que consiste da **00h00min do dia 23 de abril de 2024 até 23h59min do dia 22 de maio de 2024**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

5.1.7 O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

5.1.8 O Laudo Médico deverá conter:

- a) a identificação do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

5.1.9 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.1.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.1.11 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

5.1.12 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.1.13 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.1.7 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.1.14 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.15 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.1.16 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

5.1.17 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.18 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.1.19 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.20 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **27 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**.

5.1.21 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso das **00h00min do dia 28 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2024**.

5.1.22 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

5.1.23 A banca analisará todos os recursos regulares e publicará no até às 23h59min do **dia 29 de maio de 2024**, as respostas aos recursos no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**.

5.1.24 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.1.25 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

5.1.26 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

## 6 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

6.2 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail **concursos@unibave.net**, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.

6.3 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

6.4 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.

6.5 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 6.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

6.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

6.7 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **27 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO**

## **PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC.**

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso **até 23h59min do dia 28 de maio de 2024.**

7.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.

7.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

7.6 A homologação oficial das inscrições será divulgada no dia **29 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC.**

## **8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 9 DA ETAPA PROVA OBJETIVA

9.1 O Concurso Público será composto por:

a) **ETAPA 1 PROVA OBJETIVA:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

9.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **02 de junho de 2024**, com duração de **3 (três) horas**.

9.3 O **LOCAL, SALA e HORÁRIO** de aplicação das provas serão divulgados até às 19h00min do dia **29 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>, no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**.

9.4 A FEBAVE se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do **Concurso Público**.

9.5 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e conterà **35 (trinta e cinco) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,20	1,00
MATEMÁTICA	05	0,20	1,00
INFORMÁTICA	05	0,20	1,00
ESPECÍFICA DO CARGO	20	0,35	7,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>35</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,20	1,00
MATEMÁTICA	05	0,20	1,00
INFORMÁTICA	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	20	0,35	7,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>35</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

9.6 O conteúdo programático é o constante no Anexo deste Edital.

9.7 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de

“A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

9.8 O candidato que não comparecer na data para a realização da **Prova Objetiva**, zerá-la ou ter a nota inferior a **5,00, (cinco pontos)**, será eliminado do Concurso Público.

9.9 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

9.10 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

9.11 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Concurso Público**. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.12 A **FEBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

9.13 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

9.14 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

9.15 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação, após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## 12 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

12.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação dos documentos conforme previsto deste Edital.

12.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.

12.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material

transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

**12.4** Durante a realização das provas, é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) documento de identidade oficial original;
- b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente.

**12.5** É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, é proibido o fumar, fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia, portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.

**12.6** O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

**12.7** O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

**12.8** Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

**12.9** O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**12.10** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**12.11** O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.

**12.12** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados.

**12.12.1** O candidato somente poderá levar a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta, mas não poderá fazer nenhuma anotação nela.

**12.12.2** Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são

destinados ao uso dos candidatos em prova.

12.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

### 13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial o **original físico**:

- a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) do Passaporte;
- e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

13.3 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.

13.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

### 14 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

14.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão Resposta personalizado

14.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão Resposta personalizado.

14.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

14.4 O Cartão Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

14.5 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

14.6 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

14.7 O preenchimento do Cartão Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

14.8 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta personalizado.

14.9 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

14.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FEBAVE não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**.

14.12 A Banca reserva-se o direito de manter os Cartões Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

## 15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Concurso Público** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando

da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público**.

## 16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Concurso Público**, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

16.2 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; inclusive armas não letais ou brancas;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida

autorização;

n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e ou Fiscais presentes.

## **17 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS, GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

17.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às **Questões da Prova Objetiva** ou ao **Gabarito Preliminar** divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **16h do dia 03 de junho de 2024 até 23h59min do dia 04 de junho de 2024**.

17.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

17.1.2 A Banca analisará os recursos e divulgará as respostas até **23h59min do dia 11 de junho de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**.

17.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

17.1.5 Caberá à FEBAVE, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.1.6 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

17.1.7 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

17.1.8 O **GABARITO OFICIAL** será divulgado até às **23h59min do dia 11 de junho de 2024** no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**.

17.1.9 A Banca disponibilizará o Cartão Resposta individualmente para cada candidato, exceto

os eliminados, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em “Mais informações”, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

17.2 A **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS** será divulgada **até às 23h59min do dia 12 de junho de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**.

17.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do **Concurso Público** poderá interpor recurso **até 23h59min do dia 13 de junho de 2024**.

17.4 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Resultado Classificação Preliminar** disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

17.5 A Banca analisará e publicará os resultado dos recursos e publicará as respostas até às **23h59min do dia 14 de junho de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC**.

17.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.7 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

## 18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

18.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

18.3 Para fins do disposto no item 18.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

## 19 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

19.1 Serão considerados aprovados/classificados todos os candidatos que obtiverem **Nota Final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Etapa da Prova Objetiva.**

19.2 O candidato que não atingir nota 5 (cinco) na prova objetiva será automaticamente desclassificado.

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL
Todos os cargos	NF = NPO

Legenda:

NF= Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

19.3 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 19 deste Edital.

19.4 Até às **23h59min do dia 14 de junho de 2024** será a homologação do **RESULTADO FINAL** do **Concurso Público**, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA -SC.**

19.5 Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos PcDs, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

19.6 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

## 20 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

20.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Içara.

20.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do certame ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

**20.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> e, após homologação final do certame, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Içara.

**20.4** Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

**20.5** O candidato, após a publicação da nomeação, terá o prazo de **2 (dois) dias** para manifestar seu interesse na vaga e **prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo**, após a publicação da portaria de nomeação, conforme o parágrafo 1.º do art. 16 da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999.

**20.6** O candidato aprovado no Concurso Público, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

**20.7** O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Içara até prazo estabelecido no item 20.5, será excluído da vaga deste Concurso Público.

**20.8** É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Içara.

**20.9** Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no anexo I e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- k) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) PIS/PASEP Ativo;
- n) Qualificação Cadastral e-Social, conforme link <https://www.gov.br/esocial/pt-br>;
- o) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);

- p) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- q) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- r) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- s) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau) – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- u) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Esaj <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- v) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Eproc
- w) <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>
- x) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral conforme link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- y) Situação cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- z) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
- aa) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- bb) Telefones e e-mail para contato;
- cc) Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional – Será encaminhado pelo RH);
- dd) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);
- ee) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);
- ff) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (Preenchida no RH);
- gg) Conta salário (Encaminhado pelo RH).

**20.10** O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato.

## **21 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO**

- 21.1** Fica delegada competência à FEBAVE para:
- a) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
  - b) homologar as inscrições;
  - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
  - d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
  - e) divulgar os resultados das provas e da classificação final;
  - f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital a quem de interesse.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Concurso Público**, o candidato deverá entrar em contato somente por meio do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net)

23.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.

23.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

23.3 O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

23.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

23.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA - SC**.

23.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca e pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

23.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS
Anexo II	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Anexo III	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Içara, 23 de abril de 2024.

**DALVANIA CARDOSO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS**

**Quadro I – NÍVEL MÉDIO**

	<b>AC*</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CH semanal</b>	<b>REQUISITOS</b>
Auxilair de Contabilidadd	1+CR*	R\$ 5.371,59	40h	Curso Técnico em Contabilidade ou Graduação em Ciências Contábeis. Noções em informática básica.

**Quadro II – NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGOS</b>	<b>AC*</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CH semanal</b>	<b>REQUISITOS</b>
Geologo	1+CR*	R\$ 2.265,13	10h	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica com Registro no Conselho de Classe.
Contador	1+CR*	R\$ 7.776,16	40h	Graduação em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe.

**Legenda:**

CR\* - Cadastro de Reserva.

AC\*- Ampla concorrência

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROVA OBJETIVA

#### CONTÉUDOS – NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA – 05 QUESTÕES:** Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

**MATEMÁTICA – 05 QUESTÕES:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Estatística básica. Probabilidade. Estatística básica.

**INFORMÁTICA – 05 QUESTÕES:** Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, videoconferência. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados.

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 20 QUESTÕES - AUXILAIR DE CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Receita: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### CONTÉUDOS – NÍVEL SUPERIOR

**PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES:** Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**MATEMÁTICA – 05 QUESTÕES:** Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples e composto. Equações: 1º grau, 2º grau. Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos. Funções: Definição, Operações. Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional. Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração. Resolução de problemas. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Tabela

verdade. Proposições.

**INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES:** Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, videoconferência. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 20 QUESTÕES - CONTADOR**

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Auditoria. Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: PPA, LDO e LOA. Créditos Adicionais. Fontes e destinações de recursos. Atos e fatos administrativos. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa Pública: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Normativas do TCE/SC. Dotações e Créditos Adicionais. Documentos fiscais da legislação do ISSQN e ICMS. Lei Federal Nº.14.133/21 e suas alterações. Art.37 e ss da Constituição Federal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 20 QUESTÕES - GEÓLOGO**

Materiais Geológicos: Minerais; Rochas Ígneas; Sedimentares e Metamórficas. Processos Geológicos: Ciclo das Rochas, Tipos de intemperismo, Erosão e Sedimentação. Geologia Estrutural: Falhas, Juntas, Dobras e Discordâncias. Hidrogeologia: Águas Subterrâneas, Balanço hídrico, Porosidade, Infiltração, Aquíferos, Rede de fluxo, Vulnerabilidade de aquíferos, Captação de água subterrânea (Métodos construtivos de poços, Hidráulica de poços, Testes de bombeamento e interpretação de testes de bombeamento). Conceituação (Cenários de risco, danos, perdas, vulnerabilidade, perigo e suscetibilidade). Movimentos de solo e rocha: classificação e fatores associados. Mapeamento geológico de áreas de risco de movimentos de massa em encostas e uso e ocupação do solo. Identificação e descrição dos processos deflagradores. Correlação entre chuvas e deslizamentos em encostas naturais. Leitura de mapas geológicos, topográficos, seções geológicas e fotografias aéreas. Princípios básicos de sensoriamento remoto e suas aplicações na geologia. Conhecimento e aplicação de SIG, representação cartográfica em projetos de mapeamento geológico, prevenção de movimentos de massa em encostas e conhecimentos de modelagem espacial de dados e de banco de dados relacionais. Reconhecimento de áreas degradadas por processos antrópicos e realização de ações para estancar tais processos e recuperar as áreas afetadas.

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

#### **CARGO: Auxiliar de Contabilidade**

LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças

ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio de complexidade mediana, que consiste em executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira, elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis, participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis, organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos, acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas, manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, e outras atividades inerentes a função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

#### **CARGO: Contador**

LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças

ATRIBUIÇÕES: elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades. Ainda, controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura; assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira; acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; elaborar relatórios gerenciais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis; analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços públicos; analisar os valores relativos às desapropriações de imóveis e precatórios; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Municipal; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao

aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; integrar e/ou assessorar comissões de licitação; realizar auditoria operacional de desempenho, de sistemas e de gestão de pessoas; promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e contábil; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; avaliar o cumprimento das metas fiscais; avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: 40 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

**CARGO: Geólogo**

NÍVEL: VIII

SERVIÇO: Fiscalização, Supervisão, execução e planejamento, na área de geologia.

GRUPO: Efetivo

Nº DE VAGAS: 01

LOTAÇÃO: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI

Valor de Vencimento:

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar mapeamento geológico e exercer as demais competências discriminadas na Lei no 4.076, de 23 de junho de 1962, tais como: trabalhos topográficos e geodésicos, levantamentos geoquímicos e geofísicos, estudos relativos as ciências da Terra, trabalhos e prospecção e pesquisa para cubagem de jazidas e determinação do seu valor econômico, ensino de ciências geológicas, emissão de parecer em assuntos legais relacionados com a especialidade, realização de perícias e arbitramentos referentes as matérias citadas. Planejar, executar, gerenciar, avaliar e fiscalizar projetos e serviços ou pesquisas científicas básicas ou aplicadas que visem ao conhecimento e utilização racional dos recursos naturais e do ambiente. Pesquisar e otimizar o aproveitamento tecnológico dos recursos minerais e energéticos sob o enfoque do mínimo impacto ambiental. Pesquisar novas alternativas de exploração, conservação e gerenciamento de recursos hídricos. Fornecer as bases para o planejamento da ocupação urbana e para a previsão e prevenção de riscos de acidente por desastres naturais e aqueles provocados pelo homem. Desenvolver métodos de ensino e de pesquisa de geociências voltados tanto para a melhoria do desempenho profissional como para a ampliação do conhecimento em geral. Desenvolver a aplicar métodos e técnicas direcionadas a gestão ambiental. Atuar em áreas de interface, como a tecnologia Mineral, Ciências do Ambiente, Geoturismo e Geoconservação e ciências do solo. Condução de veículos automotores no exercício da função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

a) GERAL: 10 horas semanais

b) Especial: O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.